



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 38 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 20 de junho de 2013 e considerando:*

a) A deliberação favorável da plenária

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do imóvel localizado na Rua Humberto Picinin nº 235, Vila Brasil para funcionamento do Centro Cultural Indígena.

**Art. 2º** - Para a implantação do serviço há a necessidade de prévia aprovação do CEDCA.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Nanci Skau Kemmer de Moraes**  
**Presidente**